

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 13.084.453-7 determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e Contrato pela empresa **DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, referente as faltas de 02 (dois) funcionários sem substituição, no Polo Regional “L”, com relação a Contratação Direta nº011/2013 (Contrato nº42/2013), e, se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2014.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral do DETRAN/PR